

DESPACHO ADMINISTRATIVO

ANULAÇÃO DE ATOS Processo Licitatório nº 159/2021- Pregão Eletrônico nº 036/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.

Considerando que este CONIMS lançou o processo licitatório em epígrafe em outubro de 2021, para contratação do objeto, o qual foi suspenso por força de medida cautelar concedida pelo TCE/PR, através do Despacho nº 1575/21-GCIZL, datado de 11 de novembro de 2021, processo nº 679479/21, quando já homologado o certame;

Considerando a instrução 233/22 – CGM do TCE/PR, datada de 30 de janeiro de 2022, que determina que este CONIMS invalide os atos pertinentes ao Pregão eletrônico 036/2021, desde a sessão de abertura de propostas, reavaliando-as e possibilitando o ajustamento de planilhas quando observado erro em seu preenchimento, desde que mantido o respectivo valor global;

DÁ-SE cumprimento à decisão do TCE/PR, para o fim de determinar a ANULAÇÃO dos atos administrativos realizados após a de abertura de propostas, retomando-se a fase de Julgamento das Propostas.

Restitua-se os autos ao setor competente, para que tome as providências de estilo.

Pato Branco/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Ivete Maria Lorenzi
Secretária Executiva

Paulo Horn
Presidente